PIAUÍ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA | Sexta-feira, 05 de setembro de 2008 - Nº 170 | TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 13.226, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Altera dispositivos do Decreto nº 12.621, de 06 de junho de 2007, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa **F. B. RIBEIRO INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE FÉCULA DE MANDIOCA,** CAGEP N.º 19.461.680-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei n.º 4.859, de 27 de agosto de 1996, e no art. 1º do Decreto n.º 9.591, de 21 de outubro de 1996;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n º 20.382/08, de 06 de maio de 2008, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e do Parecer Técnico Nº 014/08, de 16 de maio de 2008, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, exarado no referido processo,

D E C R E T A:

Art. 1º O segundo CONSIDERANDO, o inciso I, o item 1 da alínea "a" e o item 1 da alínea "b", todos do art. 1º do Decreto nº 12.621, de 06 de junho de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**CONSIDERANDO** o que consta dos Processos n ºs 20.013/07, de 03 de abril de 2007 e 20.382/08, de 06 de maio de 2008, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e do Parecer Técnico Nº 016/07, de 14 de maio de 2007 e 014/08, de 16 de maio de 2008, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

.....

Art. 1º .....

I – PRODUTOS SEM SIMILAR: **fécula de mandioca, farinha de mandioca, goma de mandioca, flocão de arroz** e, a partir de 01 de setembro de 2008, deduzido o tempo transcorrido, para fabricação de massa de arroz;

.....

§ 1º.....

a).....

1 - saída dos produtos **SEM SIMILAR**, exclusivamente de sua fabricação na forma do Parecer Técnico nº 016/07, de 14 de maio de 2007, e 014/08, de 16 de maio de 2008, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

.....

b).....

1 – saídas do estabelecimento, dos produtos relacionados no inciso II deste artigo, produtos **COM SIMILAR,** exclusivamente, de sua fabricação, na forma do Parecer Técnico nº 016/07, de 14 de maio de 2007, e 014/08, de 16 de maio de 2008, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico – **CODEN;**

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OF. 1477-1478

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994

MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Receita Tributaria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

JANIO CURY QUEIROZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Corpo de Julgadores, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

MARIA JOSE VELOSO MELO MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Receita Tributária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

ANA LUCIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Corpo de Julgadores, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

OF. 1479

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

DETRAN-PI — Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº. 207/2008-GDG. Teresina-PI, 03 de setembro de 2008.

Altera a Portaria nº. 411/2003-GDG, de 12 de novembro de 2003, que disciplina o credenciamento, o funcionamento e a fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFC's, seus Diretores e Instrutores.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂBSITO-DETRAN/PI, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do art. 22, da Lei 9.503, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO que a habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico só será expedida para candidato que sabe ler e escrever (CTB, art. 140, II);

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 24 e 35 da Portaria nº. 411, de 12 de novembro de 2003, passam a vigorar a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24-.....

"H – Instruir o processo de habilitação com declaração firmada pelo candidato de que é ALFABETIZADO."

LEIS E DECRETOS - Pág. 01 • PORTARIAS E RESOLUÇÕES - Pág. 01 • LICITAÇÕES E CONTRATOS - Pág. 04 • OUTROS - Pág. 18